

RESOLUÇÃO N.º /2011

Apoio à candidatura da Arrábida a património mundial

A Assembleia da República nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, resolve o seguinte:

- 1- Saudar a candidatura da Arrábida a património mundial, agregando a sua riqueza natural, cultural, social e histórica numa dimensão global que lhe confere um riqueza ímpar e completa, digna de um reconhecimento universal.
- 2- Recomendar que as entidades públicas nacionais manifestem o seu apoio a esta candidatura.
- 3- Recomendar ao Governo que disponibilize financiamento para a valorização desta candidatura.

Aprovada em 18 de Fevereiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)